



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANELA**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2015 - EDITAL Nº 022/2015**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2016**

**CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA COM PROVA OBJETIVA DE AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO DO CURSO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**

**CLEOMAR ERALDO PORT**, Prefeito Municipal de Canela, por meio da Secretaria da Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e emendas, atendendo as disposições do Edital de Processo Seletivo Público nº 022/2015 e, em conformidade com a Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e Lei Complementar nº 37 de 03 de dezembro de 2013, TORNA PÚBLICO que realizará o **CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA COM PROVA OBJETIVA DE AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO DO CURSO** para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais editais, relativos às etapas desse Processo Seletivo Público, dar-se-á com a afixação no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal, e/ou seus extratos serão publicados em Jornal de circulação regional. Também em caráter meramente informativo na Internet, pelos sites [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) e [www.canela.rs.gov.br](http://www.canela.rs.gov.br).

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para Agente Comunitário de saúde.

O candidato deverá apresentar, para realização do Curso, da prova ou para tratar sobre qualquer assunto relativo aos mesmos junto a Secretaria da Saúde, o mesmo documento de identidade utilizado na inscrição no Processo Seletivo Público, Edital nº 022/2015.

**CAPÍTULO I - DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

1.1. A participação e o aproveitamento no **Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada** são requisitos exigidos pela Lei Federal nº 11.350/2006, para o exercício das atividades de **Agente Comunitário de Saúde**.

1.2. O Curso possui caráter **eliminatório**, carga horária de **40 (quarenta) horas** e será ministrado pela OBJETIVA CONCURSOS LTDA, conforme Pregão Presencial nº 54/2015, nos dias, locais e horários que seguem:

**- DIAS 26/02/2016 E 29/02/2016:** das 9h às 12h e das 13h30min às 18h30min, na **Sede do Sindicato dos Servidores Municipais de Canela - SSMC**, situado na Rua Assis Brasil, nº 585, Vila Maggi, no Município de Canela/RS.

**- DIAS 01/03 E 02/03/2016:** das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na **Sede do Sindicato dos Servidores Municipais de Canela - SSMC**, situado na Rua Assis Brasil, nº 585, Vila Maggi, no Município de Canela/RS.

**- DIA 03/03/2016:** das 8h às 12h, na **Sede do Sindicato dos Servidores Municipais de Canela - SSMC**, situado na Rua Assis Brasil, nº 585, Vila Maggi, no Município de Canela/RS e das 13h30min às 17h30min na **Escola Estadual de Ensino Médio Danton Correa da Silva**, situada na Rua Borges de Medeiros, nº 235, Bairro Centro, no Município de Canela/RS.

1.2.1. O Anexo deste Edital apresenta os candidatos convocados para esta etapa, da seguinte forma:

**a) 1ª Chamada:** Todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva e classificados por Área, até o limite de vagas legais existentes de cada Área;

**b) 2ª Chamada – Lista de Suplentes de Sobreaviso:** Os demais candidatos aprovados na Prova Objetiva e classificados por Área, acima do limite de vagas legais existentes para cada Área. Estes candidatos serão chamados pela Secretaria da Saúde caso o número de confirmações para o curso não atinja o número de vagas legais existentes para cada Área, respeitada sempre a ordem de classificação.

1.2.2. Os candidatos da **1ª Chamada** deverão **confirmar sua participação no Curso, por escrito, impreterivelmente até o dia 24/02/2016, junto à Secretaria da Saúde**, situada na Rua Dona Carlinda, nº 511, no Município de Canela, em horário de expediente externo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANELA**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2015 - EDITAL Nº 022/2015**

1.2.2.1. Caso o número de confirmações atinja o número de vagas legais existentes para cada Área, os candidatos da **2ª Chamada – Lista de Suplentes de Sobreaviso** serão dispensados do sobreaviso, cabendo-lhes aguardar nova chamada para o curso, conforme necessidade da Secretaria da Saúde.

1.2.3. Caso o número de confirmações para cada Área não alcance o número de vagas legais existentes, a Secretaria da Saúde fará contato com os candidatos da **2ª Chamada – Lista de Suplentes de Sobreaviso**, já convocados, para que **confirmem** sua participação no curso.

1.2.4. Considerando os custos para realização do Curso, caso o candidato não desejar realizar o curso neste momento deverá solicitar, mediante requerimento próprio, por escrito, no prazo previsto no item 1.2.2, para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer a uma futura chamada para o curso, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Público.

1.2.4.1. Ao candidato que não realizar o curso quando chamado pela segunda vez não será concedida nova oportunidade.

1.2.5. O candidato nomeado, que não tiver realizado o Curso oferecido pelo Município, com comprovação de 90% (noventa por cento) da frequência e Aproveitamento, embora aprovado e classificado no Processo Seletivo Público nº 022/2015, não poderá TOMAR POSSE, em cumprimento à Lei Federal nº 11.350/2006 e Lei Complementar nº 31/2013, devendo se manifestar, por escrito, dentro do prazo de **15 (quinze)** dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogáveis por igual período, a pedido, o que resultará na convocação do próximo candidato.

1.3. A participação e o aproveitamento no Curso não garantem a posse, tratam-se apenas de requisitos obrigatórios para esta.

1.4. O Município de Canela/RS reserva-se o direito de indicar novas datas ou locais para a realização do Curso, bem como da Prova, em caso de necessidade, mediante comunicação prévia.

## CAPÍTULO II - DA PROVA OBJETIVA DE AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO

2.1. Após a conclusão do Curso, os candidatos deverão realizar **PROVA OBJETIVA DE AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO do Curso de Formação Inicial e Continuada**, de caráter eliminatório.

2.1.1. A Prova Objetiva de Avaliação do Aproveitamento será aplicada em **03/03/2016, a partir das 15h30min, na Escola Estadual de Ensino Médio Danton Correa da Silva**, situada na Rua Borges de Medeiros, nº 235, Bairro Centro, no Município de Canela/RS.

2.2. Esta prova constará de **25 questões** objetivas, de múltipla escolha, de **04 (quatro) alternativas**, abrangendo conhecimentos do material e conteúdo programático do curso e destina-se à verificação do aproveitamento dos candidatos nos conhecimentos adquiridos no curso.

### 2.3. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

PROVA	DISCIPLINA	Nº Questões	Valor por questão	PESO TOTAL
Objetiva	Conteúdo do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	25	00,40	10,00

2.4. Os candidatos serão considerados aprovados ou reprovados, mediante verificação escrita sobre as matérias lecionadas no Curso e frequência de, no mínimo, **90% (noventa por cento)**.

2.4.1. Serão considerados aprovados na verificação escrita os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a **6,0 (seis) pontos** na **Prova Objetiva de Avaliação do Aproveitamento do Curso de Formação Inicial e Continuada**.

2.5. O tempo de duração da Prova de Avaliação de Aproveitamento será de até **2 (duas) horas**.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANELA**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2015 - EDITAL Nº 022/2015**

2.6. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 30 (trinta) minutos ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.

2.6.1. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade, desde que o documento permita com clareza sua identificação, conforme item 2.7.3 do Edital nº 022/2015.

2.7. Durante as provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

2.8. O candidato, ao terminar a Prova Objetiva, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas.

2.9. Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, após concluído.

2.10. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, estiver em desconformidade com as instruções, que não estiver assinalada, ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

### CAPÍTULO III - DOS RECURSOS

3.1. Será admitido recurso quanto:

- a) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- b) Ao resultado da prova aplicada no Curso de Aproveitamento.

3.2. Todos os recursos, deverão ser interpostos em até **3 (três) dias úteis**, a contar da divulgação por edital, de cada evento.

3.3. Os recursos deverão ser digitados no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), na página referente ao Curso, no prazo marcado por edital, por meio de sistema eletrônico de interposição de recurso, seguindo as orientações da página e deverão conter:

3.3.1. Um formulário de recurso para cada pedido de revisão, sendo que deve(m) ser apresentada(s):

- a) Circunstanciada exposição a respeito das questões ou pontos para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;
- b) Em outros casos, as razões do pedido, bem como o total dos pontos pleiteados.

3.3.2. Caso o candidato não possua acesso à Internet, durante cada período de recursos, divulgado por edital, será disponibilizado computador para acesso, no horário das **08h às 11h e das 13h às 16h30min**, na **Secretaria Municipal de Saúde**, situada na Rua Dona Carlinda, nº 511, Bairro Centro, no Município de Canela/RS.

3.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

3.5. Os recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecidos no Edital não serão apreciados.

3.6. Nos formulários digitais não haverá necessidade de qualificação do candidato, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente.

3.7. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo.

3.8. As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANELA**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2015 - EDITAL Nº 022/2015**

3.9. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos fixados neste Capítulo e serão dirigidos à Comissão do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para Agentes Comunitários de Saúde.

3.10. Admite-se um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

3.11. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

3.12. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executora do Processo Seletivo Público, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, quando forem computados os pontos respectivos, exceto para os que já tiverem recebido a pontuação.

3.13. A decisão final dos recursos será publicada por Edital, da qual não é admissível qualquer recurso ou pedido de revisão e/ou reconsideração.

3.14. Os Pareceres exarados pela Banca Examinadora ficarão disponíveis para consulta dos candidatos na Prefeitura Municipal e no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), na página do Processo Seletivo Público, a partir da divulgação dos respectivos Editais e resultados. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

3.15. A OBJETIVA CONCURSOS LTDA. não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

#### CAPÍTULO IV - DO PROVIMENTO DO CARGO

4.1. O provimento do cargo obedecerá ao estipulado no Edital de Processo Seletivo Público nº 022/2015, disponível nos sites [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) e <http://www.canela.rs.gov.br>.

4.2. Somente poderão exercer as atividades de **Agente Comunitário de Saúde** os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público nº 022/2015 e que atenderem os requisitos estipulados neste Edital, sendo responsabilidade do candidato seu cumprimento.

4.3. Ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada com Prova Objetiva de Avaliação do Aproveitamento no Curso aplicam-se também, subsidiariamente, as disposições do Edital nº 022/2015.

4.4. Fazem parte do presente Edital:  
Anexo - Relatório de convocados.

Prefeitura de Canela, 23 de fevereiro de 2016.

**CLEOMAR ERALDO PORT,**  
Prefeito Municipal.

**LUCIANO BRASIL PEROTTONI,**  
Secretário da Saúde.

**RODRIGO GIACOMIN,**  
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANELA**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2015 - EDITAL Nº 022/2015**

**ANEXO**  
**RELATÓRIO DE CONVOCADOS - CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 01:**

**1ª CHAMADA:**

Nome	Inscrição	Classificação
JERONIMO RODRIGUES SOARES	405	1
FRANCINE RIZZON ESPICH	256	2
LORENI FERREIRA DE OLIVEIRA	383	3
MARCIA CRISTIANE DE OLIVEIRA	291	4
FABIANA BROLESE RESLER MACHADO	216	5
VALDENISE LOPES DO NASCIMENTO	280	6

**2ª CHAMADA – LISTA DE SUPLENTE DE SOBREAVISO:**

Nome	Inscrição	Classificação
LUCIMARA DE MORAES	346	7
MORGANA DA ROCHA PINTO	292	8
SILVANA SOARES CARNEIRO CARDOSO	319	9
BRUNA EMANOELE GEORGES DOS SANTOS	354	10
ELIANA SAIONARA SIRONI	307	11
EVELIN VERIDIANA GOLCALVES SCHMITT	308	12
JOCELAINE KELEN BORBA PINTO	222	13
MAGDA LUCINEIA DE OLIVEIRA	316	14
DIEGO DA COSTA CARDOSO	375	15
MARCIA ROSANE DA SILVA	270	16
VILMA DE FATIMA BORGES DE BORBA	225	17
LUCIANA DE FREITAS SOARES	223	18
JENIFER DOS SANTOS CEGONI	373	19

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 02**

**1ª CHAMADA:**

Nome	Inscrição	Classificação
DEBORA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	274	1
SIMONE ROOS ZANATTA	219	2
PRISCILA ADAIANA DAIELLO DE OLIVEIRA	366	3
LETICIA SOARES CACAPIETRA	214	4
MARCIA MARLI DICK	276	5
TATIANA DOS SANTOS MACEDO	206	6

**2ª CHAMADA – LISTA DE SUPLENTE DE SOBREAVISO:**

Nome	Inscrição	Classificação
FABIANA DE FATIMA BONETTE	372	7
LISIANE VIEIRA	339	8
NELCI LUTZ MEKELBURG	326	9
LISIANE DA SILVA PEREIRA	286	10
JULIANO DE OLIVEIRA SOARES	357	11
VANUZA CARLA VACCARI	283	12
SAMARA PEREIRA DA FONSECA	363	13
ANA CARLA ESPELOCIN DAIELLO DE OLIVEIRA	340	14



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANELA**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2015 - EDITAL Nº 022/2015**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 03**

**1ª CHAMADA:**

Nome	Inscrição	Classificação
CAMILA FOSS PIMEL	231	1
NATCHESCA NATALY WOLFF MARTINS	337	2
HAIESHA ALEXIA WOLFF MARTINS	310	3
CASSIANA GRALHA DA SILVA	391	4
BIANCA ESTEFANI DA SILVA	298	5

**2ª CHAMADA – LISTA DE SUPLENTES DE SOBREAVISO:**

Nome	Inscrição	Classificação
JANETE DA SILVA MARTINS	289	6
BARBARA DA SILVA TIBES	312	7
VIVIANE APARECIDA CRUZ BERNARDO	261	8
SELOIR PEREIRA DOS SANTOS	229	9

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 04**

**1ª CHAMADA:**

Nome	Inscrição	Classificação
JULIANA FOSS PIMEL	236	1
DEISI FERRAZ	384	2
CANDIDA MARIA DA SILVA BOSSLE	224	3
VERONICA HIGINO DE QUADROS	241	4
ELAINE DA SILVA	234	5
ILDA DE FATIMA CAETANO DOS SANTOS	269	6

**2ª CHAMADA – LISTA DE SUPLENTES DE SOBREAVISO:**

Nome	Inscrição	Classificação
SHIRLEI DE MELO BERNARDES	377	7
BIANCA BERTI	251	8
CARMEN ELOANA REIS DE MORAES	306	9
ILIZANDRA MARIA REIS	220	10
JESSICA GOTTSCHALK	389	11
VALDETE MIRANDA DE OLIVEIRA	362	12
MIRIAM BEATRIZ DOS SANTOS	284	13
MARCIA CRISTINA DA SILVA DE MENEZES	333	14
DANUBIA JACO	311	15
ROSIMARY FIGUEREDO XAVIER	313	16
CLAUDIA DUTRA DA SILVA	252	17
SILVIA TEREZINHA PEREIRA CASTILHOS	361	18

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 05**

**1ª CHAMADA:**

Nome	Inscrição	Classificação
GISELE DE MORAES MARTINS	393	1
NILCEMARA SOARES DE OLIVEIRA REMONTI	211	2
GERUSA SANDRINE DA SILVA ANDRADE	335	3
JOARA MASIERO DA TRINDADE	248	4





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANELA**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2015 - EDITAL Nº 022/2015**

LUIZ GUSTAVO FREITAS CAMARGO	347	5
JANAINA DE FATIMA DOS SANTOS	334	6

**2ª CHAMADA – LISTA DE SUPLENTE DE SOBREAVISO:**

Nome	Inscrição	Classificação
SILVIA LETICIA LAZARETTI CABRAL	356	7
PAOLA CAZZANELLI	245	8
EVA CHAVES NETTO	404	9
PAMELA DE MORAES MACARI HAAS	205	10
LUCIANA DA SILVA BRITO SELAU	212	11
ANGELA MARCIA SANTOS DA SILVA DE LUCENA	368	12
KATIANE DE BRITO BERBIGIER	351	13
DIANIFER ANSOLIN DE SOUZA	207	14
GABRIELA PINHEIRO MALLET	371	15
ISABELLE CAMILLE RODRIGUES FERREIRA	364	16
MILENA RIBAS DE LIMA	365	17
ROBERTA GORSKI LOSCO	230	18
ANA PAULA BIRKHAN	208	19
JANAINA TOME LOURENCO	300	20
JESSICA DA SILVA RODRIGUES	267	21
ELISANGELA CASTILHOS RECH	297	22
JANAINA CORDOVA DA ROSA OLIVEIRA	359	23
LUANA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	282	24
POLEANA VIDAL DA ROCHA	213	25
JESSICA DE BRITO	285	26
PAOLA TAMIRES DA SILVA SCHAULET	390	27
DEISE MARIANA RIBEIRO DA SILVA	262	28

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 06**

**1ª CHAMADA:**

Nome	Inscrição	Classificação
CINTIA MAZETTO DOS REIS	235	1
DAYANA LUCIA CRESTANI	237	2
JUCENARA VELHO	242	3
FABIOLA DOS SANTOS BRANCHIME	260	4
CELIA SCHWEIG	240	5

**2ª CHAMADA – LISTA DE SUPLENTE DE SOBREAVISO:**

Nome	Inscrição	Classificação
LAURIANE TALITA PEREIRA DOS SANTOS	246	6
CLAIR DE FATIMA VELHO DA SILVA	403	7